

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023

O MUNICÍPIO DE BRANQUINHA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 12.332.995/0001-77, situada no Conj. Residencial Raimundo Nonato, Platô III, Quadra 08, S/N, sob CEP. 57830-000, representada neste ato pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito **Raimundo José de Freitas Lopes**, inscrito no CPF sob o nº 453.576.764-53 e portador do RG nº 488165 SSP/AL, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo às condições previstas no Edital, nos moldes da Lei nº 8.666/1993, e suas alterações, da Lei 10.520/2002 e do Decreto Municipal 13/2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da Ata é o registro de preços para a futura e eventual **aquisição de gêneros alimentícios que irão compor o cardápio da merenda escolar destinados à Secretaria Municipal de Educação do município de Branquinha/AL**, especificado(s) no(s) Item(ns) do Termo de Referência anexo ao Edital de Pregão Eletrônico nº 001/2023, que é parte integrante da Ata, assim como a(s) proposta(s) vencedora(s), independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, o(s) fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: **ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - EPP.**, inscrita no CNPJ nº 23.223.561/0001-55, com sede na Rua Jose Maria de Lima, nº 44, Loja C-Poço - Maceió – AL. CEP: 57.025-570, representada por **ADELMO RAFFAEL RIBEIRO BUFFONE**, portador do RG nº 1.157.198 SSP/AL, e inscrito no CPF nº 399.715.385-04. FONE (082) 3432-2565. E-mail: arbalimentos.al@gmail.com

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	1	AMIDO, base: de mandioca, grupo: tapioca, subgrupo: goma	01 Kg	1.200	R\$ 9,75	R\$ 11.700
2	2	ALECRIM, desidratado, embalado em pacotinhos de 50g, contendo no rótulo o nome do produto, fabricante, peso e data de validade	Unidade	100	R\$ 2,08	R\$ 208,00

ADELMO
RAFFAEL RIBEIRO
BUFFONE:39971
538504
Assinado de forma digital
por ADELMO RAFFAEL
RIBEIRO
BUFFONE:39971538504
Data: 2023.03.06 14:11:31
+01'00"



3	3	AÇAFRÃO EM PÓ: embalado em embalagem plástica com 50g, contendo no rotulo a marca do produto, a gramagem, a data de validade e o lote	Unidade	100	R\$ 1,56	R\$ 156,00
4	4	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM 500ML - LATA TRADICIONAL, CONTÉM 90% DE ÓLEO DE SOJA E 10% DE AZEITE DE OLIVA E NÃO CONTÉM GLUTEM	Unidade	50	R\$ 28,60	R\$ 1.430,00
6	6	Condimento, tipo: CANELA , apresentação: pó, 50g	Unidade	600	R\$ 3,51	R\$ 2.106,00
7	7	CARNE BOVINA in nature, tipo corte: PATINHO , apresentação: moída, estado de conservação: congelado (a). Embalagem de 01 kg	Unidade	2.625	R\$ 24,57	R\$ 64.496,25
8	8	CREME DE LEITE , teor gordura: até 20% de gordura, processamento: uht. 200g	Unidade	400	R\$ 4,29	R\$ 1.716,00
10	10	Condimento, tipo: COMINHO , apresentação: pó. 50g	Unidade	2.800	R\$ 1,62	R\$ 4.536,00
11	11	Condimento, tipo: CRAVO DA ÍNDIA , apresentação: flor. 100g	Unidade	400	R\$ 6,17	R\$ 2.468,00
12	12	COCO SECO , apresentação: ralado sem açúcar. Parcialmente desengordurado com teor mínimo de lipídio. Embalagem de 100 gramas	Unidade	500	R\$ 4,16	R\$ 2.080,00
13	13	CEREAL PREPARADO , aspecto físico: grãos, componentes: aveia, banana, maçã e canela, características adicionais granola. 500g	Unidade	600	R\$ 24,90	R\$ 14.940,00
15	15	FARINHA ARROZ , ingrediente: farinha de arroz e aveia, características adicionais: adicionado de vitaminas e minerais. 500g	Unidade	1.000	R\$ 4,29	R\$ 4.290,00
16	16	FARINHA DE MILHO , grão: amarelo, tipo: flocada, apresentação: pré-cozida, característica adicional: transgênico, ingrediente adicional: fortificada com	Unidade	7.000	R\$ 3,88	R\$ 27.160,00

ADELMO RAFAEL, Assinado de forma digital
por ADELMO RAFAEL
RIBEIRO
Data: 2023.10.06
18:50:43
4350



		ferro e ácido fólico. 1kg				
17	17	GORDURA VEGETAL , tipo: margarina, subtipo: cremosa, composição básica: mínimo de 80% de gordura, sabor: com sal. 250g	Unidade	1.500	R\$ 6,50	R\$ 9.750,00
19	19	LEGUME EM CONSERVA , tipo: milho verde. 200g.	Unidade	500	R\$ 4,42	R\$ 2.210,00
21	21	LINHAÇA DOURADA - LINHAÇA DOURADA EM GRÃOS SELECIONADOS , PACOTE DE 250 GRAMAS. DE BOA QUALIDADE.	Unidade	600	R\$ 13,00	R\$ 7.800,00
22	22	LOURO : folhas desidratadas. Embalagem plástica contendo a marca do produto, gramagem, data de validade e lote. Embalagem de 100 GRAMAS	Unidade	300	R\$ 5,20	R\$ 1.560,00
23	23	MANJERICÃO DESIDRATADO - PACOTE DE 100 GRAMAS. DE BOA QUALIDADE	Unidade	300	R\$ 3,57	R\$ 1.071,00
24	24	Mistura à base de amido de milho e farinha de arroz para o preparo de mingau tradicional MAISENA ARROZINA . Sem glúten e sem corantes. 200g	Unidade	1.000	R\$ 4,09	R\$ 4.090,00
26	26	OVO , origem: galinha, grupo: branco, classe: a, tipo: médio. Bandeja com 30.	Unidade	3.000	R\$ 16,90	R\$ 50.700,00
27	27	ÓREGANO : desidratado. Embalagem plástica, contendo a marca do produto, gramagem, data de validade e lote. Embalagem de 100g	Unidade	300	R\$ 4,55	R\$ 1.365,00
29	29	SAL , tipo: refinado, aplicação: alimentícia, aditivos: iodato de potássio, características adicionais: 50% cloreto de potássio, 50% cloreto de sódio. 1kg	Unidade	500	R\$ 1,95	R\$ 975,00
30	1	Carne bovina in natura, tipo corte: patinho , apresentação: moída, estado de conservação:	Unidade	875	R\$ 24,57	R\$ 21.498,75

		congelado (a). Embalagem de 01 kg - COTA RESERVADA DO ITEM 07				
--	--	--	--	--	--	--

TOTAL DO PROCESSO: R\$ 238.306,00 (duzentos e trinta e oito mil e trezentos e seis reais)

3. DOS ÓRGÃOS GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador da Ata é a Comissão Permanente de Licitações de Branquinha AL, vinculada a Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/1993 e da Lei 10.520/2002.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras dela decorrentes, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

4.3. As aquisições adicionais, decorrentes de adesão, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na Ata para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

4.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item nela registrado para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes, independente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

4.5. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da aquisição pretendida pelo aderente, somado aos valores das aquisições já previstas para os Órgãos Gerenciador e Participantes ou já destinadas às aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

4.6. Compete ao Órgão Não Participante que aderir à Ata os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.

4.7. Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão Não Participante deverá efetivar a aquisição solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata.

4.8. Caberá ao Órgão Gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para a efetivação da aquisição, respeitado o prazo de vigência da Ata, desde que solicitada pelo Órgão Não Participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. O prazo de validade da Ata é de 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme

ADELMO
RAFFAEL
RIBEIRO
SUFONE 3997
1538504

Assinado de forma
digital por ADELMO
RAFFAEL RIBEIRO
SUFONE 3997
Dados: 2023.03.06
14:12:29 -03'00'

o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea d do inciso II do caput do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

6.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de sanção.

6.3.1. Havendo diversos fornecedores classificados registrados na Ata, a ordem de classificação dos que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

6.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação de sanção se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.4.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.6.1. Descumprir as condições da Ata;

6.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.6.4. Sofrer sanção prevista no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 2002.

6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 6.6.1, 6.6.2 e 6.6.4 será formalizado por despacho do Órgão Gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

6.8.1. Por razão de interesse público; ou

6.8.2. A pedido do fornecedor.

7. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. O descumprimento do pactuado na Ata enseja a aplicação das sanções estabelecidas no Termo de Referência.

7.2. Caberá ao Órgão Gerenciador aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as sanções

decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

7.3. Caberá ao Órgão Participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as sanções decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador, dada a necessidade de instauração de procedimento para o cancelamento do registro do fornecedor.

8. DAS CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais da aquisição – prazo de entrega e critérios de aceitação do objeto, obrigações da Contratante e da Contratada, subcontratação, alteração subjetiva, acompanhamento e fiscalização do contrato, pagamento e reajuste, garantia de execução e sanções administrativas, encontram-se definidas no Termo de Referência.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

8.3. A ata de realização da sessão pública do Pregão, contendo a informação dos licitantes que aceitaram cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 vias de igual teor, a qual, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelo Órgão Gerenciador e fornecedor(es) e encaminhada, por cópia, aos Órgãos Participantes.

Branquinha/AL, em de de .

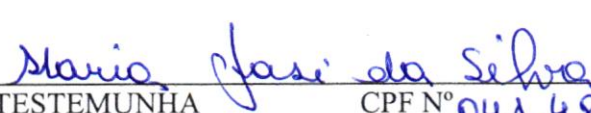


PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA

ADELMO RAFFAEL
RIBEIRO

Assinado de forma digital por
ADELMO RAFFAEL RIBEIRO
BUFFONE:39971538504
Dados: 2023.03.06 14:13:02 -03'00'

ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - EPP



TESTEMUNHA

CPF Nº 043.489.444-89



TESTEMUNHA

CPF Nº 099.390.554-47